



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.062 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar para operação de crédito, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões, e quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

Órgão:	05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	05.003. DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 Urbanismo
Sub-função:	451 Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0310 PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Projeto:	1.145 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES
	4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	41603 Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná 1.200.000,00
Projeto:	1.160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
	4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	41603 Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná 1.000.000,00
Órgão:	05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	05.002. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Função:	26 Transporte
Sub-função:	782 Transporte Rodoviário
Programa:	0330 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO
Projeto:	1.115 REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL
	4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	41603 Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Órgão:	07.	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	07.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10	Saúde		
Sub-função:	301	Atenção Básica		
Programa:	0130	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
Projeto:	1.290	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte:	41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná		550.000,00
Órgão:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	06.006.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL		
Função:	13	Cultura		
Sub-função:	392	Difusão Cultural		
Programa:	0230	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL		
Projeto:	1.340	REFORMAR O CENTRO CULTURAL JOSÉ RUBIN		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte:	41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná		350.000,00
Total Suplementação:				3.400.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a receita de operações de crédito autorizadas pela lei municipal nº 1051, de 06/08/2019, e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, arrecadado na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões, e quatrocentos mil reais)**.

Receita:

Receita:	2.1.1.9.00.11.01.00	Fonte:	41603	3.400.000,00
Total da Receita:				3.400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 11 de outubro de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Setor Jurídico

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 903 de 11/10/2019, pág. 10-12.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/247/ta>